

CÂMARA MUNICIPAL DE GALILÉIA

Rua Pereira Sete, 535 A, Centro, Galiléia - MG - Telefax: (33) 3244-1235

E-mail: cmgalileia@hotmail.com

Site: <http://www.galileia.mg.gov.br>

LEGISLAR - FISCALIZAR - SERVIR

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Trata-se do Projeto de Lei nº 006/2022, de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Elias Jacob de Souza do PT, que dispõe sobre denominação de via pública localizada entre a Rua Santo Antônio e Rua Ary Machado, situada no Distrito de Sapucaia do Norte, Município de Galiléia-MG, passando a denominar **RUA MANOEL SILVESTRE DA SILVA**.

Sob o aspecto jurídico, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, vez que observa que a iniciativa encontra pleno respaldo no art. 34, inciso XII, XIII e XIV da Lei Orgânica do Município, vejamos:

Art. 34. Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município especialmente sobre:

(...)

XII - delimitar o perímetro urbano;

XIII - dar denominações a próprios, vias e logradouros públicos;

XIV - autorizar a alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

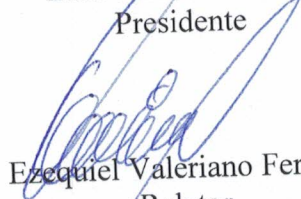
Por derradeiro esclarece que inexistem óbices legais que impeçam a normal tramitação do Projeto de Lei, especialmente pela presunção de fé pública de que se revestem as informações constantes da proposta Legislativa.

No mais, analisando o Projeto de Lei nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão Permanente, verificamos que não apresenta ilegalidades, pois o objeto do texto é legal e constitucional, e está elaborado conforme os ditames regimentais da Câmara Municipal de Galileia, motivo pelo qual opinamos por sua normal tramitação, podendo o Projeto de Lei ser submetido a deliberação do Soberano Plenário.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2022.



Elias Jacob de Souza
Presidente



Ezequiel Valeriano Ferreira
Relator



Elson Ferreira dos Santos
Membro